



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO. 2399, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2013 por intermédio do contrato nº 010/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 002/2013 - Processo Licitatório nº 023/2013, firmou contrato de prestação de serviços contínuos de conservação, asseio, limpeza e jardinagem com a empresa Arqgraph Serviços Ltda.

O Processo Licitatório nº 007/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, para contratação do serviço acima mencionado foi suspenso tendo em vista a Recomendação 04/2018 do Ministério Público.

Assim, por tratar-se de serviços contínuos e no intuito de evitar a paralisação do serviço essencial, prorroga-se o prazo da contratação para até 20/11/2018, com base no art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação;

Considerando que a requisição com protocolo nº 05390, processo nº 062, para nova contratação está em trâmite e encontra-se para parecer da comissão de preços;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses, o aditamento é viável.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho

**Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, empresa sediada nesta cidade na Rua das Mangabeiras, 158, bairro Jaraguá, CEP 38413-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 023/2018.

Fundamento: Cláusula 3ª, item 3.1, do Contrato nº 010/2013, no art. 57 §4º da lei 8.666/93, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem como na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº 6310/2018.

Objeto: prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza, higienização, serviços de copa, cozinha e jardinagem.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Valor Global: R\$ 88.550,55 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 01/10/2018 a 20/11/2018.

Data da Assinatura: 27/09/2018.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas**

PORTARIAS

PORTARIA 360/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Júnior:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Wellington da Cruz Alvarenga.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente**

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

PORTARIA 361/18

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 04 de outubro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Livia Cristina Leite da Costa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Ademar Paulo de Souto.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Guilherme Lacerda Ribeiro Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 363/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Clédson Gabriel Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 364/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Felipe Machado Teixeira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Fernando Marinho Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente



APENAS UM
TOQUE

- OUTUBRO ROSA -

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial nº 031/2018, Processo nº 029/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de duas portas deslizantes a serem instaladas na entrada da Câmara Municipal de Uberlândia, e contratação de manutenção preventiva e corretiva.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor R\$
01	01	Unid	Refresqueira com 02 cubas de capacidade mínima de 15 litros e certificada pelo INMETRO. Capacidade mínima de 30 litros (15 litros independente cada cuba). Sistema de agitação com pá ou turbina, própria para bebidas de maior ou menor densidade, depósito em policarbonato cristal, injetado higiênico e resistente a impacto. Gabinete em aço inox escovado. Torneiras de alta resistência desmontáveis e de fácil higienização. Pingadeira removível, na cor branca para facilitar o manuseio. Evaporador em aço inox, sistema de refrigeração balanceado com utilização de gás R-134ª e compressor hermético de alto rendimento e baixo consumo de energia. Tensão 220V, garantia mínima de 01 ano com comprovação de assistência técnica autorizada no município de Uberlândia - MG.	IBBL/BBS2	2.020,00

Adjudicado o item acima para a empresa AUTOMATIZA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.833.079/0001-83, pelo melhor valor total de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário / Ordenador de Despesas

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2399, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br